



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano IX, Nº 2162

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.746, 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RETIRADA DA CLÁUSULA DE REVERSÃO CONSTANTE DA DOAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 10.998, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRAL, EM FAVOR DA EMPRESA FRANCISCO ROBÉRIO LIMA ROCHA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a autorização conferida pela Lei Municipal nº 550, de 1º de dezembro de 2004, que desafetou bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal e autorizou sua doação com finalidade de incentivo ao desenvolvimento industrial; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 824, de 10 de fevereiro de 2006, que formalizou a doação do imóvel matriculado sob o nº 10.998, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sobral, em favor da empresa Francisco Robério Lima Rocha - ME, estabelecendo cláusula de reversão em caso de descumprimento da finalidade industrial; CONSIDERANDO que, na 65ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, realizada em 2025, foi deliberada, por unanimidade, a retirada da referida cláusula de reversão, diante do cumprimento da finalidade da doação e da regularidade fiscal e trabalhista da beneficiária; CONSIDERANDO o interesse público em conferir segurança jurídica à propriedade, consolidando os efeitos da doação e incentivando a manutenção da atividade empresarial no Município; DECRETA: Art. 1º Fica decretada a retirada da cláusula de reversão constante da doação formalizada pelo Decreto nº 824/2006, referente ao imóvel matriculado sob o nº 10.998 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sobral, em favor da empresa Francisco Robério Lima Rocha - ME, conforme homologação da decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE. Art. 2º Fica autorizada a lavratura de escritura pública retificativa ou termo aditivo à escritura de doação, com o objetivo de suprimir a cláusula de reversão, mantendo-se válidas as demais disposições contratuais não conflitantes. Art. 3º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE e a Procuradoria Geral do Município - PGM adotarão as providências necessárias à efetivação da averbação da supressão da cláusula no registro imobiliário competente. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 03 de novembro de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3147/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3042 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2153 de 22 de setembro de 2025, ao (a) servidor (a) AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS, da estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. EULER FONSECA RODRIGUES DIRETOR-PRESIDENTE.

ATO Nº 3148/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao (a) servidor (a) AMANDA DE SOUSA BARROS DIAS,

ASSESSOR, do (a) GERÊNCIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, AQUISIÇÕES E PATRIMÔNIO, do (a) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. EULER FONSECA RODRIGUES DIRETOR-PRESIDENTE.

ATO Nº 3149/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 1082 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 1993 de 28 de janeiro de 2025, ao (a) servidor (a) Isla Catunda Vieira Feijão, da estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. EULER FONSECA RODRIGUES DIRETOR-PRESIDENTE.

ATO Nº 3150/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao (a) servidor (a) ISLA CATUNDA VIEIRA FEIJAO, DIRETOR, do (a) DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, do (a) estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. EULER FONSECA RODRIGUES DIRETOR-PRESIDENTE.

ATO Nº 3151/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar ANTUNES DIOGENES CAVALCANTE DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão de Contratos e Convênios, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO, a partir do dia 03 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA SECRETÁRIO DO TRÂNSITO

ATO Nº 3152/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 2370 -GABPREF, publicado no DOM de Nº 2077 de 05 de junho de 2025, ao (a) servidor (a) Mariana Melo Feijão Linhares, da estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 03 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES